



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 639 DE 19 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Especial de Legislação e Recursos Administrativos do Conselho Universitário.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria nº 282 de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, do Ministério da Educação,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 32º Sessão ordinária do Conselho Universitário, de 29 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os Conselheiros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Legislação e Recursos Administrativos do Conselho Universitário da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

- I. Maurílio Machado Lima Júnior;
- II. Francisco Nildo da Silva;
- III. Fábio Baqueiro Figueiredo;
- IV. Max César de Araújo;
- V. Cantídio Guilherme Studart Guimarães Filho;
- VI. Elaine Vigianni Oliveira Teixeira/
- VII. Sabado Gomes Dabó.

Artigo 2.º - São atribuições da referida Comissão:

- I. Responder consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho Universitário;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR nº 378 DE 19 DE MAIO DE 2017

II. Examinar propostas submetidas a seu exame, por iniciativa do Reitor, do Presidente da Comissão ou do Plenário do Conselho Universitário;

III. Emitir Parecer sobre as matérias analisadas para subsidiar as decisões do conselho Universitário;

IV. Tomar a iniciativa de formular propostas, propor medidas e apresentar sugestões sobre assuntos de competência do Conselho Universitário.

Artigo 3.º O mandato dos membros da referida Comissão será vinculado ao seu mandato no Conselho Universitário, com prazo máximo de 2 (dois) anos.

Artigo 4.º Tornar sem efeito, a partir da assinatura desta, a Portaria GR nº 378, de 19 de maio de 2017.

Anastácio de Queiroz Sousa
Reitor